

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Wainer Teixeira de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Marinéa Abude de Cerqueira Martins

Secretaria Municipal de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Vaneska Tavares Rangel Prestes

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins
Jorge Ribeiro Rangel

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Zacarias Albuquerque Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social
Francisco José Pereira Melo

Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Francisco de Assis Pessanha

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Jaildo Vieira Reis

Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes

www.campos.rj.gov.br

IV - Apresentar Plano de Gestão;
V - Não ter sido penalizado por processo administrativo disciplinar e criminal.

Parágrafo Único - O disposto no Inciso I deste artigo não se aplica ao vice-diretor, que deverá apresentar graduação em Licenciatura.

Art. 4º - A candidatura aos cargos fica restrita a uma única Unidade Escolar.

Art. 5º - O Processo de Seleção Interna constará de 03(três) etapas:

I - Primeira Etapa: Eleição realizada na Escola, com acompanhamento e suporte da SMECE, apresentando as 03 (três) chapas mais votadas para as etapas subsequentes;

II - Segunda Etapa: Análise de Currículo e Experiência Profissional;

III - Terceira Etapa: Avaliação do Plano de Gestão.

Art. 6º - As 03 (três) chapas mais votadas deverão apresentar o Plano de Gestão, em 03 (três) vias encadernadas, que será analisado por equipe de especialistas da Secretaria, sob a responsabilidade do Secretário de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 7º - Sendo determinada a chapa vencedora, será encaminhada a indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para aval e consequente designação e/ou nomeação.

Art. 8º - Em caso de empate, o Secretário de Educação, Cultura e Esportes, submeterá à consideração do Chefe do Poder Executivo, a equipe que comprovar, respeitando os seguintes critérios:

I - Maior tempo de experiência em gestão pública;

II - Residir no Município de Campos dos Goytacazes, com maior proximidade à Unidade Escolar para a qual concorre.

Art. 9º - Se não houver candidatos inscritos ou aprovados, no processo seletivo, na forma estabelecida, o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes indicará profissionais que atendam os critérios estabelecidos no art. 3º desta Lei, para aprovação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Edital, estabelecerá os critérios e calendários das ações que nortearão o processo seletivo, devendo as Unidades Escolares participantes obedecer rigorosamente as datas previstas sob o risco de ter seu processo impugnado.

Art. 11 - Após análise dos itens e determinação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da equipe de candidatos que detém melhores condições, os candidatos indicados deverão assinar termo de compromisso, assumindo a responsabilidade em atender o cumprimento das atribuições previstas no Regimento Escolar, promovendo um modelo de gestão compartilhada, como forma de fortalecimento das instituições, enfatizando a melhoria do processo educacional.

Art. 12 - O diretor eleito, que não cumprir as atribuições legais previstos no Regimento Interno e as Legislações vigentes, poderá ser exonerado pelo Poder Público Municipal.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de novembro de 2013.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 159326

Atos da Prefeita

Lei nº 8.493, de 13 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a instituição do Processo Seletivo com vistas ao provimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o processo seletivo, aqui especificado, como forma de organização para a ocupação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor nas Unidades Escolares Municipais de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes, obedecendo às legislações federais que regem a matéria, conforme o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, nos artigos 3º, inciso VIII e 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§1º - A gestão nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes será desempenhada por profissionais indicados pelo Poder Público Municipal, após participarem do processo seletivo e atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos.

§2º - Visando o fortalecimento da gestão democrática, prevista no art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a gestão deverá agir em consonância com as deliberações do Conselho Escolar.

Art. 2º - O Processo de Seleção Interna será regulamentado por Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE, obedecendo aos seguintes critérios seletivos:

I - A Unidade Escolar deverá apresentar lista com a indicação de chapas de candidatos, extraídos da comunidade escolar e que atendam aos pré-requisitos exigidos, estabelecidos nas Diretrizes Norteadoras das Ações dos Gestores da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes;

II - Cada chapa deve apresentar a indicação de um candidato a diretor e vice-diretor, conforme quantitativo previsto estabelecido na classificação das escolas em vigor.

Art. 3º - Os pré-requisitos estabelecidos como critérios para indicação dos candidatos a diretor e vice-diretor, cumulativamente, são:

I - Possuir Curso Superior com habilitação em Pedagogia ou Licenciatura com Pós Graduação na área de educação;

II - Ter no mínimo 03(três) anos de efetivo exercício em função de magistério contínuos ou alternados, preferencialmente na rede municipal, e ou tenham experiência em gestão escolar de no mínimo 03(três) anos;

III - Ter disponibilidade de horário de 8 horas diárias, comprovadas por declaração do candidato;

Decreto nº 381/2013

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.319/2012, publicada em 23/11/2012 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$3.956.705,52 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4300 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO INFANCIA/JUVENTUDE - FMIJ

FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL

4.935,00

2.08.243.0040.4103 - CENTRO DE REF. E ATENDIMENTO -

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

60.607,10

TOTAL DA UG

65.542,10

UG: 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

UO: 34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

2.27.812.0107.4715 - ESPORTE NO MUNICÍPIO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

198.000,00

TOTAL DA UG

198.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4300 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO INFANCIA/JUVENTUDE - FMIJ

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1.704,00

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

12.725,10

FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

10.000,00

2.08.243.0040.4103 - CENTRO DE REF. E ATENDIMENTO -

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

27.000,00

2.08.243.0090.4523 - GUARDA MIRIM

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

1.718,00

2.08.243.0090.4524 - JOVEM APRENDIZ

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

7.460,00

2.08.122.0067.4752 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES

FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL

335,00

2.08.243.0040.4103 - CENTRO DE REF. E ATENDIMENTO -

FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL

40,00

2.08.243.0088.4515 - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

600,00

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

720,00

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

1.200,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

120,00

2.08.243.0088.4517 - PROJETOS ESPECIAIS - ESPORTE (GOYTA - FLA)

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

600,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

120,00

2.08.243.0088.4518 - CENTRO DA JUVENTUDE

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

600,00

2.08.243.0088.4520 - CENTRO DE JUVENTUDE E APRENDIZAGEM

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

600,00

TOTAL DA UG

65.542,10

UG: 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

UO: 34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

2.27.122.0067.4301 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO DE ESPORTES

FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS - TRANSF.INST.FIN.S/F LUCR

198.000,00

TOTAL DA UG

198.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de novembro de 2013

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

Id: 1593664

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Secretaria Municipal de Governo	2
Assessoria Particular.....	2
Secretaria de Comunicação Social	2
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	2
Administração e Gestão de Pessoas.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	2
Desenvolvimento Econômico e Turismo	2
Agricultura	2
Trabalho e Renda.....	2
Defesa do Consumidor (Procon).....	2
Saúde	5
Defesa Civil.....	5
Família e Assistência Social.....	5
Educação, Cultura e Esportes.....	6
Justiça e Assistência Judiciária.....	6
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica	6
Relações Institucionais	6
Pesca e Aquicultura	6
Direitos do Idoso	6
Infraestrutura	6
Obras, Urbanismo e Infraestrutura	6
Meio Ambiente.....	6
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	6
Segurança e Ordem Pública	6
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	6
CÂMARA MUNICIPAL	9

Portaria Nº 3236/2013

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 1484, **Erinete Rangel Menezes Abreu**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2013.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº 3237/2013

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTAR**, o Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, matrícula nº 4605, **Jorge dos Santos Rodrigues**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2013.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº 3240/2013

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTAR**, o Guarda Civil Municipal 3ª categoria, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 1102, **José Carlos da Silva Spinelli**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2013.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº 3241/2013

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/2013;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 5180/2013, publicado em 12/11/2013, conceder a **Adriana da Silva Lirio Soares**, na condição de viúva do falecido funcionário José Valnei Soares, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico em Eletricidade, matrícula nº 14319, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a serem rateados igualmente entre os filhos (en-

quanto não emancipados e até 21 anos de idade) **Esther Thereza Lirio Soares, João Victor Lirio Soares e Raquel Lirio Soares**, com efeito a contar de 27/06/2013, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 40, § 7º, I e II da Carta Republicana, com redação dada pela EC nº 41/2003, bem como acolhidas as regras prescritas na Lei nº 6786/1999 e 7539/2003-PREVICAMPOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2013.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1593045

Portaria Nº 3244/2013

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

RESOLVE, a pedido, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Animadora Cultural, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula 18445, **Ana Paula Madureira Lage Moraes Feijó**, com efeito a contar de 11/07/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de Novembro de 2013.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº 3246/2013

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTAR**, o Conservador de Estradas e Vias Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, matrícula nº 3589, **Jose Claudio Alves Rangel**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de novembro de 2013.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1593512

Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME

19199/12 Adriana Rosa Rangel - Sec. de Fazenda
19741/12 Elizabeth Barbosa Barnabé - Sec. de Fazenda
20227/12 Riide de Souza Moreira - Sec. de Fazenda
20229/12 Marcos Canela de Carvalho - Sec. de Fazenda
20561/12 Antônio Mariano Pereira - Sec. de Fazenda
20811/12 Hilarina Divino da Silveira Moço - Sec. de Fazenda
22166/12 Serginon Ricardo da Silva - Sec. de Fazenda
22259/12 Sérgio Diana Leal - Sec. de Fazenda
22441/12 Vanuza da Silveira Pinheiro - Sec. de Fazenda
22652/12 Salvadora da Penha Pinheiro da Silva - Sec. de Fazenda
22655/12 Antônio César da Rosa Rangel - Sec. de Fazenda

23648/12 Evaldo dos Santos Freitas - Sec. de Fazenda
24080/12 Jauda Maria Gomes dos Santos Silva - Sec. de Fazenda
24456/12 Carlos Henrique da Silva - Sec. de Fazenda
25266/12 Reinaldo do Nascimento - Sec. de Fazenda
25707/12 Wagner da Silva Paes - Sec. de Fazenda
25814/12 Delba Ramos da Silva Domingos - Sec. de Fazenda
25816/12 Sérgio Luiz de Souza Leite - Sec. de Fazenda
25948/12 Nicácio Alvarenga - Sec. de Fazenda
26347/12 Marly Custódio - Sec. de Fazenda
00932/13 Flávia Rodovalho Constantino
01883/13 Alice de Almeida Teixeira Thomé
02184/13 Nely Ribeiro Pereira - Sec. de Fazenda
03266/13 Zely Pereira Gomes - Sec. de Fazenda
03293/13 Andréia as Silva Batista
04648/13 Adriano Maia Albuquerque
04068/13 Denise Gomes de Almeida
04233/13 Luiz Carlos Pereira
04366/13 Arnaldo de Queiros e Almeida
04459/13 Saulo Júnior Ribeiro de Almeida
04659/13 Vânia Maria Teles Moreira
04853/13 Nelia Ferreira Neves Riscado
04866/13 Leila Cristina da Silva Rocha Barbosa
04887/13 Ana Lúcia da Silva
05025/13 Ana Maria Gomes Rezende
05028/13 Joelma Nogueira S. de Azevedo
05040/13 Fernando Monteiro de Freitas - Sec. de Fazenda
05050/13 Maria Helena Wigand Rangel
05131/13 Maria de Souza Rocha
05160/13 Alessandra Lamônica Ferreira
05221/13 Cláudia Maria Gomes das Santos
05365/13 Sandra Pereira Machado Ribeiro
05509/13 Rosilane de Souza Carolino
05562/13 Vilma Gomes Cabral
05597/13 Leando das Neves A. de Salles
05904/13 Franciane de França F. Ribeiro
05938/13 Almir Gonçalves
05957/13 Maria José Alves Rodrigues
06093/13 José Enis Rodrigues
06550/13 Leandro da Silva Carvalho - Sec. de Fazenda
06666/13 Sayonara Cristina Fernandes de Azeredo
07542/13 José dos Santos Pereira Gomes - Sec. de Fazenda
07546/13 José Santos Pereira Gomes - Sec. de Fazenda

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME

12981/12 Alyne de Miranda Pereira
23529/12 Carlos Américo Azevedo Gomes
00070/13 Valdineia de Oliveira Teixeira
00089/13 Cristina Azeredo dos Santos
00103/13 Roberta Gomes Arantes
00120/13 Flávio Júlio Pinto de Azeredo
00414/13 Juliana Lima da Silva Malta
00421/13 Simone Sevilla Moraes
00632/13 Zelacir da Conceição Gomes
00676/13 Gisele Cardoso de Souza
02016/13 Edivaldo Barreto de Souza
02185/13 Nely Ribeiro Pereira - Sec. de Fazenda
05428/13 Marly Henriques de Azevedo Rangel - Sec. de Fazenda
07107/13 Loja Marçônica José do Patrocínio

Arquiva-se

PROC. Nº NOME

08558/12 Angélica G. Bastista dos Santos
SECRETARIA DE GOVERNO
em 18/11/13
Suledil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1593662

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FUNDECAM

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		* 12/11/2013 AS 11:54 *		OPCAO : 3	
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA				EXERCÍCIO: 2013	
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS				REFERENCIA: OUTUBRO	
00007 - GESTAO DE FUNDOS				DATA : 12/11/2013	
				PAG.: 1	
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL	
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	215.569.301,45D	289.256.289,44	108.840.810,66	395.984.780,23D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	65.089.212,61D	49.547.248,61	51.359.058,67	63.277.402,55D
111000000	DISPONIVEL	13.825.252,37D	45.985.514,39	37.888.709,16	21.922.057,60D
111100000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	13.825.252,37D	45.985.514,39	37.888.709,16	21.922.057,60D
111120000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.052,35D	26.251.898,19	26.249.969,19	3.981,35D
111129900	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.052,35D	26.251.898,19	26.249.969,19	3.981,35D
111129901	= BANCO DO BRASIL S/A	F	26.187.101,83	26.187.125,67	
111129904	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	64.796,36	62.843,52	3.981,35D
111130000	APLICACOES FINANCEIRAS	13.823.200,02D	19.733.616,20	11.638.739,97	21.918.076,25D
111131800	FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA	8.365.782,56D	14.454.072,34	7.171.768,54	15.648.086,36D
111131801	= BANCO DO BRASIL S/A	F	14.454.072,34	7.171.768,54	15.648.086,36D
111139000	OUTRAS APLICACOES	5.457.417,46D	5.279.543,86	4.466.971,43	6.269.989,89D
111139001	= BANCO DO BRASIL S/A	F	4.923.097,46	4.406.971,43	516.126,03D
111139004	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	356.446,40	60.000,00	5.753.863,86D
112000000	CREDITOS EM CIRCULACAO	51.263.960,24D	3.538.761,74	13.447.377,03	41.355.344,95D
112200000	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	34.286.298,64D		1.000.000,00	33.286.298,64D
112220000	= ENTIDADES MUNICIPAIS DEVEDORA	F	1.000.000,00D	1.000.000,00	
112290000	DIVERSOS RESPONSAVEIS	33.286.298,64D			33.286.298,64D
112299900	= OUTRAS RESPONSABILIDADES	P	33.286.298,64D		33.286.298,64D
112300000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.977.661,60D	3.538.761,74	12.447.377,03	8.069.046,31D
112310000	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	16.977.661,60D	3.538.761,74	12.447.377,03	8.069.046,31D
112310100	= FINANCIAMENTOS/EMPRESTIMO FUN	P	3.538.761,74	12.447.377,03	8.069.046,31D
113000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO		22.959,23	22.959,23	
113100000	ESTOQUES		22.959,23	22.959,23	
113110000	ALMOXARIFADO INTERNO		22.959,23	22.959,23	
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO	P	22.959,23	22.959,23	
114000000	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		13,25	13,25	
114100000	CUSTOS E DESPESAS PAGOS ANTECIP		13,25	13,25	
114110000	DESESPAS ANTECIPADAS		13,25	13,25	
114110600	= DESPESAS A APROPRIAR FINANCEI	F	13,25	13,25	
120000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	132.597.614,49D	17.335.297,92	10.810.040,36	139.122.872,05D

St. Amorim
Otávio Amorim de Carvalho
Presidente FUNDECAM
Matr.: PMS6 2319



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

122000000	CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PR	132.597.614,49D	17.335.297,92	10.810.040,36	139.122.872,05D
122900000	OUTROS CREDITOS REALIZAVEIS A L	132.597.614,49D	17.335.297,92	10.810.040,36	139.122.872,05D
122920000	VALORES A RECEBER A LONGO PRAZO	132.597.614,49D	17.335.297,92	10.810.040,36	139.122.872,05D
122920500	= DEVEDORES POR FINANCIAMENTO/E	P 22.489.891,07D	17.325.297,92	10.216.288,92	29.598.900,07D
122920600	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS VE	110.107.723,42D	10.000,00	593.751,44	109.523.971,98D
122920601	= EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS NO	P 42.037.620,68D		516.751,44	41.520.869,24D
122920602	= EMPREST./FINANC. EM COBRANCA	P 68.070.102,74D	10.000,00	77.000,00	68.003.102,74D
140000000	ATIVO PERMANENTE	P 32.120,09D	6.068,00		38.188,09D
142000000	IMOBILIZADO	P 32.120,09D	6.068,00		38.188,09D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	P 32.120,09D	6.068,00		38.188,09D
142120000	BENS MOVEIS	P 32.120,09D	6.068,00		38.188,09D
142120600	APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNIC	P 120,00D	138,00		258,00D
142123300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P 2.544,90D			2.544,90D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P 13.100,19D			13.100,19D

Gisele A. G. Trammont
Contadora
CRC-RJ-0987030-1
Mat.: 23.943

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2013 AS 11:54 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: OUTUBRO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 12/11/2013 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
142123600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P 7.216,00D			7.216,00D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL	P 9.139,00D	5.930,00		15.069,00D
190000000	ATIVO COMPENSADO	17.850.354,26D	222.367.674,91	46.671.711,63	193.546.317,54D
191000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEIT	O 64.715.404,34	31.778.382,20	31.778.382,20	32.937.022,14D
191100000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATURE	O 48.826.213,24	15.889.191,10	15.889.191,10	32.937.022,14D
191110000	= RECEITA A REALIZAR	O 33.249.992,58	15.576.220,66	15.576.220,66	17.673.771,92D
191140000	= RECEITA REALIZADA	O 15.576.220,66	312.970,44	312.970,44	15.263.250,22D
191200000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONT	O 15.889.191,10	15.889.191,10	15.889.191,10	15.889.191,10D
191210000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO	O 15.889.191,10	15.889.191,10	15.889.191,10	15.889.191,10D
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON	O 15.576.220,66	312.970,44	312.970,44	15.263.250,22D
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES	O 312.970,44	15.576.220,66	15.576.220,66	15.263.250,22C
192000000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	O 47.331.129,86	45.818,00	45.818,00	47.285.311,86D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA	O 32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14D
192110000	= DOTACAO INICIAL	O 32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14D
192400000	EXECUCAO DA DESPESA	O 14.394.107,72	45.818,00	45.818,00	14.348.289,72D
192410000	EMPENHO DA DESPESA	O 14.394.107,72	45.818,00	45.818,00	14.348.289,72D
192410100	EMPENHO POR EMISSAO	O 7.197.053,86	22.909,00	22.909,00	7.174.144,86D
192410101	= EMISSAO DE EMPENHO	O 7.197.053,86	22.909,00	22.909,00	7.174.144,86D
192410109	* = ANULACAO DE EMPENHO	O	22.909,00	22.909,00	7.174.144,86D
192410400	EMPENHOS POR CREDOR	O 7.197.053,86	22.909,00	22.909,00	7.174.144,86D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CRED	O 7.197.053,86	22.909,00	22.909,00	7.174.144,86D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCE	C 88.712.361,80	14.736.627,79	14.736.627,79	73.975.734,01D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	C 65.874.044,28	65.874.044,28	65.874.044,28	65.874.044,28D
193110000	COTAS FINANCEIRAS	C 32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14D
193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA	C 32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA	C 32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14D
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-OR	C 32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA	C 32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14D
193200000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	C 15.617.510,05	7.520.665,07	7.520.665,07	8.096.844,98D
193290000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCE	C 15.617.510,05	7.520.665,07	7.520.665,07	8.096.844,98D
193290100	= DISPONIBILIDADE POR DESTINACA	C 15.617.510,05	7.520.665,07	7.520.665,07	8.096.844,98D
193300000	OBRIGACOES A PAGAR	C 7.220.807,47	7.220.807,47	7.215.962,72	4.844,75D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A	C 7.220.807,47	7.220.807,47	7.215.962,72	4.844,75D
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	C 4.799.498,26D	2.017,27	2.017,27	4.797.480,99D
195200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	C 4.799.498,26D	2.017,27	2.017,27	4.797.480,99D
195210000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSC	C 4.799.498,26D	2.017,27	2.017,27	4.799.498,26D
195210100	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INS	C 4.799.498,26D	2.017,27	2.017,27	4.799.498,26D
195240000	CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR PRO	C	2.017,27	2.017,27	2.017,27C
195240100	* = CANCELAMENTO DE RP PROCESSA	C	2.017,27	2.017,27	2.017,27C
197000000	OUTROS CONTROLES	C 21.592.778,91	97.700,80	97.700,80	21.495.078,11D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/IN	C 7.207.694,63	41.249,64	41.249,64	7.166.444,99D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNE	C 7.207.694,63	41.249,64	41.249,64	7.166.444,99D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO	C 14.385.084,28	56.451,16	56.451,16	14.328.633,12D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO	C 7.205.566,20	41.249,64	41.249,64	7.164.316,56D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO	C 7.179.518,08	15.201,52	15.201,52	7.164.316,56D

Adriano Amaral de Carvalho
Presidente FUNDECAM
Matr.: P.M.C. 1.211-0

Gisele A. G. Trammont
Contadora
CRC-RJ-0987030-1
Mat.: 23.943

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2013 AS 11:54 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: OUTUBRO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 12/11/2013 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
199000000	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	C 13.050.856,00D	16.000,00	11.165,57	13.055.690,43D
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TIT	C 16.000,00	16.000,00	11.165,57	4.834,43D
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	C 16.000,00	16.000,00	11.165,57	4.834,43D
199110600	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCED	C 16.000,00	16.000,00	11.165,57	4.834,43D
199110601	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C 16.000,00	16.000,00	11.165,57	4.834,43D
199700000	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUA	13.050.856,00D			13.050.856,00D
199720000	COM TERCEIROS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
199720600	CONTRATOS DE EMPRESTIMO	13.050.856,00D			13.050.856,00D
199720601	= EMPRESTIMO A LIBERA	C 13.050.856,00D			13.050.856,00D
200000000	PASSIVO	215.569.301,45C	148.911.243,88	324.603.061,46	391.261.119,03C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	4.799.498,26C	7.224.953,17	7.220.807,47	4.795.352,56C
211000000	DEPOSITOS	39,75	39,75	39,75	39,75
211400000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	39,75	39,75	39,75	39,75
211490000	DEPOSITOS P/QUEM DE DIREITO	39,75	39,75	39,75	39,75
211490100	= DEPOSITOS DE TERCEIROS	F 39,75	39,75	39,75	39,75
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	4.799.498,26C	7.224.913,42	7.220.767,72	4.795.352,56C
212100000	OBRIGACOES A PAGAR	4.799.498,26C	7.224.913,42	7.220.767,72	4.795.352,56C
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADO	4.799.498,26C	7.224.913,42	7.220.767,72	4.795.352,56C
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXER	7.220.767,72	7.220.767,72	7.220.767,72	7.220.767,72
212110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F 58.361,96	58.361,96	58.361,96	58.361,96
212110102	= DIARIAS DO EXERCICIO	F 4.805,00	4.805,00	4.805,00	4.805,00
212110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO E	F 22.722,53	22.722,53	22.722,53	22.722,53
212110105	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	F 7.134.878,23	7.134.878,23	7.134.878,23	7.134.878,23
212110200	= FORNECEDORES E CREDORES DE EX	F 4.799.498,26C	4.145,70		4.795.352,56C
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	P 192.919.448,93C			192.919.448,93C
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	P 192.919.448,93C			192.919.448,93C
241100000	PATRIMONIO	P 69.547.981,99C			69.547.981,99C
241300000	SALDO PATRIMONIAL	P 123.371.466,94C			123.371.466,94C
290000000	PASSIVO COMPENSADO	17.850.354,26C	141.686.290,71	317.382.253,99	193.546.317,54C
291000000	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEIT	O 32.937.022,14	32.937.022,14	65.874.044,28	32.937.022,14C
291100000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR NATUR	O 32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14C
291110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA	O 32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14C
291200000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR FONTE	O 32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14C
291210000	CONTROLE POR FONTE	O 32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14C
291210100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE	O 32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14	32.937.022,14C
291219900	* OUTROS CONTROLE POR FONTE DE	O 43.343.571,34	90.628.883,20	90.628.883,20	47.285.311,86C
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPES	O 14.414.682,46	47.351.704,60	47.351.704,60	32.937.022,14C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO	O 7.197.053,86	32.959.931,14	32.959.931,14	25.762.877,28C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL	O 7.197.053,86	32.959.931,14	32.959.931,14	25.762.877,28C
292130000	DOTACAO UTILIZADO	O 14.391.773,46	7.217.628,60	7.217.628,60	7.174.144,86C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR	O 7.202.427,08	7.212.255,38	7.212.255,38	9.828,30C
292130200	= DOTACAO LIQUIDADADA	O 15.201,52	7.179.518,08	7.179.518,08	7.164.316,56C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA	O 28.928.888,88	43.277.178,60	43.277.178,60	14.348.289,72C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO	O 28.928.888,88	43.277.178,60	43.277.178,60	14.348.289,72C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO	O 14.464.444,44	21.638.589,30	21.638.589,30	7.174.144,86C

Adriano Amaral de Carvalho
Presidente FUNDECAM
Matr.: P.M.C. 1.211-0

Gisele A. G. Trammont
Contadora
CRC-RJ-0987030-1
Mat.: 23.943

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2013 AS 11:54 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: OUTUBRO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 12/11/2013 PAG.: 4
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		7.202.427,08	7.212.255,38	9.828,30C
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-P		7.220.767,72	7.220.767,72	
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-P		41.249,64	7.205.566,20	7.164.316,56C
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		14.464.444,44	21.638.589,30	7.174.144,86C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		7.202.427,08	7.212.255,38	9.828,30C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-PO		7.220.767,72	7.220.767,72	
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR		41.249,64	7.205.566,20	7.164.316,56C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCE		65.292.685,16	139.268.419,17	73.975.734,01C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		50.553.928,94	116.427.973,22	65.874.044,28C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		14.414.682,46	47.351.704,60	32.937.022,14C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		14.414.682,46	47.351.704,60	32.937.022,14C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR			32.937.022,14	32.937.022,14C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A		7.197.053,86	22.909,00	7.174.144,86D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		7.202.427,08	7.212.255,38	9.828,30C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECU		15.201,52	7.179.518,08	7.164.316,56C
293120000	COTA ORCAMENTARIA		36.139.246,48	69.076.268,62	32.937.022,14C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		7.244.328,09	32.979.174,84	25.734.846,75C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EM		7.228.220,09	7.249.528,09	21.308,00C
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		7.202.253,86	7.208.976,39	6.722,53C
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		7.202.427,08	7.212.255,38	9.828,30C
293120600	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR		7.220.767,72	7.220.767,72	
293120700	= COTA PAGA		41.249,64	7.205.566,20	7.164.316,56C
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA		7.520.665,07	15.617.510,05	8.096.844,98C
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		7.218.091,15	7.222.935,90	4.844,75C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO		7.215.962,72	7.220.807,47	4.844,75C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCIC		7.215.962,72	7.220.767,72	4.805,00C
293310300	= DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			39,75	39,75C
293320000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE -		2.128,43	2.128,43	
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCICIO AN		2.128,43		2.128,43D
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES			2.128,43	2.128,43C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR (NOTA	4.799.498,26C	4.145,70	2.128,43	4.797.480,99C
295200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.799.498,26C	4.145,70	2.128,43	4.797.480,99C
295210000	EXECUCAO RP PROCESSADOS	4.799.498,26C	4.145,70	2.128,43	4.797.480,99C
295210100	RP PROCESSADOS A PAGAR	4.799.498,26C	4.145,70		4.795.352,56C
295210101	= RP PROCESSADOS A PAGAR - NE	4.799.498,26C	4.145,70		4.795.352,56C
295210200	RP PROCESSADOS PAGO			2.128,43	2.128,43C
295210201	= RP PROCESSADOS PAGO - NE			2.128,43	2.128,43C
297000000	OUTROS CONTROLES		97.700,80	21.592.778,91	21.495.078,11C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		41.249,64	7.207.694,63	7.166.444,99C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO		41.249,64	7.207.694,63	7.166.444,99C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		56.451,16	14.385.084,28	14.328.633,12C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		41.249,64	7.205.566,20	7.164.316,56C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPEN		15.201,52	7.179.518,08	7.164.316,56C
299000000	COMPENSAOES PASSIVAS DIVERSAS	13.050.856,00C	11.165,57	16.000,00	13.055.690,43C
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABIL		11.165,57	16.000,00	4.834,43C

[Assinatura]
Município de Campos dos Goytacazes
Presidente FUNBECAM
Mat.: P.M.C.G. 0319

[Assinatura]
Gisele A. G. Tramont
Contadora
CRC-RJ-0987030-1
Mat.: 23.943

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2013 AS 11:54 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: OUTUBRO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 12/11/2013 PAG.: 5
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE		11.165,57	16.000,00	4.834,43C
299700000	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATAD	13.050.856,00C			13.050.856,00C
300000000	DESPESA		7.179.518,08	15.201,52	7.164.316,56D
330000000	DESPESAS CORRENTES		68.682,79	15.201,52	53.481,27D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		68.682,79	15.201,52	53.481,27D
333900000	APLICACOES DIRETAS		68.682,79	15.201,52	53.481,27D
333901400	DIARIAS - CIVIL		4.805,00		4.805,00D
333901414	DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL		4.805,00		4.805,00D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		16.236,70	6.722,53	9.514,17D
333903025	MATERIAL P/MANUTENCAO DE BENS M		236,70		236,70D
333903064	DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO		16.000,00	6.722,53	9.277,47D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE		872,75		872,75D
333903936	DESPESAS COM TAXAS		60,00		60,00D
333903999	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		812,75		812,75D
333909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		46.768,34	8.478,99	38.289,35D
333909302	RESTITUICOES		46.768,34	8.478,99	38.289,35D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		7.110.835,29		7.110.835,29D
344000000	INVESTIMENTOS		5.930,00		5.930,00D
344900000	APLICACOES DIRETAS		5.930,00		5.930,00D
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE		5.930,00		5.930,00D
344905242	MOBILIARIO EM GERAL		5.930,00		5.930,00D
345000000	INVERSOES FINANCEIRAS		7.104.905,29		7.104.905,29D
345600000	TRANSF.A INSTIT.PRIVADAS COM FI		7.104.905,29		7.104.905,29D
345606600	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS- TRANS		7.104.905,29		7.104.905,29D
345606601	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.104.905,29		7.104.905,29D
400000000	RECEITA		312.970,44	15.576.220,66	15.263.250,22C
410000000	RECEITAS CORRENTES		34.859,31	3.218.843,63	3.183.984,32C
413000000	RECEITA PATRIMONIAL			1.028.535,22	1.028.535,22C
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			1.028.535,22	1.028.535,22C
413250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			1.028.535,22	1.028.535,22C
413250200	REMUN. DE DEP. DE REC.NAO VINCU			1.028.535,22	1.028.535,22C
413250299	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE			1.028.535,22	1.028.535,22C
416000000	RECEITA DE SERVICOS		34.856,66	2.190.056,37	2.155.199,71C
416000200	SERVICOS FINANCEIROS		34.856,66	2.190.056,37	2.155.199,71C
416000299	OUTROS SERVICOS FINANCEIROS		34.856,66	2.190.056,37	2.155.199,71C
419000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2,65	252,04	249,39C
419200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2,65	9,85	7,20C
419220000	RESTITUICOES		2,65	9,85	7,20C
419229900	OUTRAS RESTITUICOES		2,65	9,85	7,20C
419229901	RESTITUICOES DIVERSAS		2,65	9,85	7,20C
419900000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS			242,19	242,19C
419909900	OUTRAS RECEITAS			242,19	242,19C
419909901	OUTRAS RECEITAS			242,19	242,19C
420000000	RECEITAS DE CAPITAL		278.111,13	12.357.377,03	12.079.265,90C
423000000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		278.111,13	12.357.377,03	12.079.265,90C

[Assinatura]
Município de Campos dos Goytacazes
Presidente FUNBECAM
Mat.: P.M.C.G. 0319

[Assinatura]
Gisele A. G. Tramont
Contadora
CRC-RJ-0987030-1
Mat.: 23.943

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2013 AS 11:54 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: OUTUBRO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 12/11/2013 PAG.: 6
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
423009900	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS D		278.111,13	12.357.377,03	12.079.265,90C
500000000	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCIC		13.373.613,73	284.833,66	13.088.780,07D
510000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		12.357.377,03	278.111,13	12.079.265,90D
513000000	MUTACOES PASSIVAS		12.357.377,03	278.111,13	12.079.265,90D
513100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		12.357.377,03	278.111,13	12.079.265,90D
513120000	LIQUIDACAO DE CREDITOS		12.357.377,03	278.111,13	12.079.265,90D
513120100	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		12.357.377,03	278.111,13	12.079.265,90D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		1.016.236,70	6.722,53	1.009.514,17D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		1.016.236,70	6.722,53	1.009.514,17D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		1.016.236,70	6.722,53	1.009.514,17D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		16.236,70	6.722,53	9.514,17D
523120200	BENS DE ESTOQUE		16.236,70	6.722,53	9.514,17D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		16.236,70	6.722,53	9.514,17D
523170000	BAIXA DE DIREITOS		1.000.000,00		1.000.000,00D
523170300	DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES		1.000.000,00		1.000.000,00D
523170302	AGENTES DEVEDORES		1.000.000,00		1.000.000,00D

600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	P	106.027,51	9.819.535,12	9.713.507,61C
610000000	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	P	6.722,53	7.127.071,99	7.120.349,46C
613000000	MUTACÕES ATIVAS	P	6.722,53	7.127.071,99	7.120.349,46C
613100000	INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	P	6.722,53	7.127.071,99	7.120.349,46C
613110000	AQUISICÕES DE BENS				
613110200	BENS MOVEIS			22.166,70	15.444,17C
613110201	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	P	6.722,53	22.166,70	15.444,17C
613110202	BENS DE ESTOQUE	P	6.722,53	5.930,00	5.930,00C
613120000	INCORPORAÇÃO DE CREDITOS			16.236,70	9.514,17C
613120100	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P		7.104.905,29	7.104.905,29C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	P	99.304,98	7.104.905,29	7.104.905,29C
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	P	99.304,98	2.692.463,13	2.593.158,15C
623100000	INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	P	99.304,98	2.692.463,13	2.593.158,15C
623120000	INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS			138,00	138,00C
623120100	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE			138,00	138,00C
623120199	OUTRAS INCORPORAÇÕES DE BENS MO	P		138,00	138,00C
623170000	INCORPORAÇÃO DE DIREITOS			2.690.307,86	2.591.002,88C
623170400	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	99.304,98	2.690.307,86	2.591.002,88C
623300000	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	P		2.017,27	2.017,27C
623310000	DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES			2.017,27	2.017,27C
623310500	RESTOS A PAGAR	F		2.017,27	2.017,27C

RESUMO :	
ATIVO	= 395.984.780,23D
PASSIVO	= 391.261.119,03C
DESPESA	= 7.164.316,56D
RECEITA	= 15.263.250,22C
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	= 13.088.780,07D
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	= 9.713.507,61C

Gisele A. G. Tramont
Contadora
CRC-RJ: 098703/0-1
Mat.: 23.943

Otavio Amoral de C. Porto
Presidente FUNBECAM
Matr.: PMCG 23199

Id: 1593313

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 202/2013.

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. JOSÉ MANUEL CORREIA MOREIRA, matrícula nº 11.285, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1. Acatando parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constante do Processo Administrativo nº 008/2013.

2. Aplicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2013, instaurado em face da Sr.ª VIVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA GOZER, Médica, matrícula funcional nº 24.408.

3. Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2013.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1593498

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 047/2013, processo nº 2013.099.000500-9-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário médico para atender ao CTI do HFM, CTI do HGG e Clínicas em geral das unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a Fundação Municipal de Saúde, às licitantes vencedoras:

M.A.L.E. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.763.263/0001-00 - registro dos itens: 03, 09 e 11;

MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.910.323/0001-73 - registro dos itens: 04, 05, 06 e 07.

PUBLIQUE-SE

Em 11 de novembro de 2013.

José Manuel Correia Moreira

= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1593639

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 012/13, processo nº 2013.044.000451-9-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pães diversos, bolos e refrigerantes para atender as Instituições de Acolhimento, dos programas e projetos desenvolvidos pela Fundação Municipal de Infância e da Juventude, às licitantes vencedoras, do pregão em tela:

FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com registro nos itens 01, 03, 04, 05 e 08.

E. M. COMÉRCIO & PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, com registro nos itens 02, 06 e 07.

(republicar por ter saído com incorreção)

Em 06 de novembro de 2013.

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
= Presidente da FMJ =

Id: 1593615

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução do CMAS nº. 007/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 07 de Junho de 2013,

Resolve:

Art.1º: Deferir Prestação de Contas do Cofinanciamento Fundo a Fundo, dos Recursos Federal, Estadual e Municipal do ano de dois mil e doze.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 11 de Junho de 2013.

Maria José de Oliveira Porto
Vice - Presidente do CMAS

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1592802

Resolução do CMAS nº. 022/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080, de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273, de 05 de dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária do dia 14 de Novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão do Fórum da Sociedade Civil formada, pelas Conselheiras Luciana Custodio Soares, Janaina Alves Monteiro Mandu, Evelyn Rebouças de Gouvêia e Joelma Cândido Bastos respectivamente, representantes da Sociedade Civil.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2013.

Maria José de Oliveira Porto
Vice - Presidente do CMAS

Id: 1592803

Resolução do CMAS nº. 023/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080, de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273, de 05 de dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária do dia 14 de Novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão Especial de Conselheiros, com a finalidade de Estudar e Acompanhar a Resolução nº.018/2013 do CNAS, formada pelos respectivos representantes do Poder Público: Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini e Martha Coelho da Silva Marques, e da Sociedade Civil: Maria José de Oliveira Porto e Giselle Pessanha Junqueira.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2013.

Maria José de Oliveira Porto
Vice - Presidente do CMAS

Id: 1592804

Resolução do CMAS nº. 024/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080, de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273, de 05 de dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária do dia 14 de Novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Acolhimento de Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2013.

Maria José de Oliveira Porto
Vice - Presidente do CMAS

Id: 1592805

Resolução nº25/2013 de 14 de Novembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, segundo os termos e condições estabelecidas, e com fundamento no art. 24 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, acrescida da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011; da Resolução nº.16/2010 e nº 17/2011, ambas do CNAS; da Resolução nº. 269/2006 e NOB-RH/SUAS, conforme deliberação em Assembléia realizada no dia 14/11/2013,

RESOLVE:

Convocar as entidades e/ou organizações de assistência social para a implantação e oferta, no Município de Campos dos Goytacazes, do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, em Situação de Dependência, de acordo com as competências estabelecidas no artigo 3º - inciso VII do seu Regimento Interno, e na Resolução CNAS nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº. 6.949, de 25 de agosto de 2009, tem o propósito de promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente e as conceitua como aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver Sem Limite, instituído pelo Decreto Federal nº. 7.612, de 17 de novembro de 2011, prevê a ampliação do acesso das pessoas com deficiência às políticas de assistência social e de combate à extrema pobreza;

CONSIDERANDO que a Resolução CNAS nº. 145, de 15 de outubro de 2004, prevê um conjunto de ações de proteção social ofertadas pelo SUAS para as pessoas com deficiência, dentre outras, com vistas à dignidade humana, promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos e apoio às famílias no seu papel protetivo;

CONSIDERANDO que a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, prevê, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a oferta específica do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em Situação de Dependência, em residências inclusivas como propósito de garantir sua proteção integral, com vistas à autonomia, inclusão social e comunitária e o desenvolvimento de capacidades para a vida diária;

CONSIDERANDO que o município pode implantar e ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas através de convênio com entidade e/ou organização de assistência social, nos moldes das Orientações Técnicas sobre Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas;

CONSIDERANDO que a oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas admite parceria entre o Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o Sistema Único de Saúde - SUS, nos moldes da Portaria Interministerial nº. 03, do MDS e do Ministério da Saúde, de 21 de setembro de 2012 e, também, cofinanciamento federal, vide Resolução CNAS nº. 07, de 12 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que existe demanda reprimida no Município de Campos dos Goytacazes quanto à implantação dos Serviços de Acolhimento para Pessoas com Deficiência, o Termo de Aceite do Cofinanciamento para a Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas em Situação de Dependência em Residências Inclusivas e o Plano e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento, vide Resolução do CMAS de n. 10, de 17 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar público o presente processo de seleção de um máximo de 02 (duas) entidades e/ou organizações de assistência social com a finalidade de implantarem e ofertarem, pelo período de 12 (doze) meses, um total de 02 (duas) unidades de Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, em Situação de Dependência, residentes no Município de Campos dos Goytacazes;

Parágrafo Primeiro - A(s) organização(ões) e/ou entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) cumprir todas as normas contidas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como as Orientações Técnicas (Perguntas e Respostas sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas);

Parágrafo Segundo - A(s) organização(ões) e/ou entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) instalar as Residências Inclusivas em área residencial, respeitando a capacidade de atendimento de 10 (dez) usuários;

Parágrafo Terceiro - A(s) organização(ões) e/ou entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) priorizar, ao promover o acolhimento, aqueles jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de retaguarda familiar e autossustentabilidade e, em especial, os beneficiários de Benefício de Prestação Continuada - BPC e os que estejam acolhidos em serviços que não se revelem adequados aos padrões tipificados.

Art. 2º. As organizações e/ou entidades de assistência social interessadas deverão, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, protocolar a documentação abaixo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Cópia autenticada dos atos constitutivos da pessoa jurídica;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

III - Cópia autenticada do Termo de Posse do dirigente da entidade, do ato de nomeação ou de designação, se for o caso;

IV - Prova de regularidade do mandato da diretoria da entidade;

V - Cópia da cédula de identidade do dirigente do órgão ou entidade;

VI - Cópia do CPF do dirigente do órgão ou entidade;

VII - Certidões negativa de débitos federal, estadual e municipal;

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas, inclusive pendências de INSS e FGTS;

IX - Certidão de auditoria referente a eventuais convênios firmados no ano anterior ou, substitutivamente, atestado emitido pela Auditoria Geral do Município informando que a instituição não firmou convênio com o Município em anos anteriores;

X - Atestado de funcionamento fornecido pelo Judiciário ou pelo Ministério Público ou Conselho Tutelar, se for o caso;

XI - Relatório de atividades do ano anterior, se for o caso.

XII - Plano de Trabalho em 02 (duas) vias, elaborado nos moldes do Plano de Acolhimento, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e das Orientações Técnicas (Perguntas e Respostas sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas);

XIII - dados bancários da pessoa jurídica para realização dos repasses;

Parágrafo Primeiro - As organizações e/ou entidades de assistência social que apresentarem a documentação exigida neste artigo estarão automaticamente manifestando sua concordância expressa com as condições previstas neste edital;

Parágrafo Segundo - As organizações e/ou entidades de as-

sistência social que entregarem a documentação exigida neste artigo intempetivamente ou o façam via fax, por correios ou por correio-eletrônico serão excluídas do presente processo de seleção.

Parágrafo Terceiro - As organizações e/ou entidades de assistência social que tiverem deixado de prestar contas de dinheiro público tempestivamente ou cujas contas tenham sido reprovadas serão excluídas do presente processo de seleção.

Art. 3.º As organizações e/ou entidades de assistência social já deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes/RJ quando da apresentação dos documentos referidos no art. 2.º deste edital, em respeito ao art. 9.º da LOAS, bem como adequadas à Lei nº. 12.101/2009, ao Decreto Federal nº. 7.237/2010, à Política Nacional de Assistência Social e à Resolução nº. 109/2009 do CNAS.

Art. 4.º A(s) organização(ões) e/ou entidade(s) de assistência social que for(em) selecionada(s) perceberá(ão) uma subvenção mensal de R\$10.000,00 (dez mil reais), por unidade efetivamente implantada e ofertada;

Parágrafo Primeiro - A subvenção referida no caput é destinada a cobrir as despesas de custeio e manutenção da(s) organização(ões) e/ou entidade(s) de assistência social que for(em) selecionada(s), como forma de suplementação e incentivo às suas atividades;

Parágrafo Segundo - As despesas referidas no Parágrafo Primeiro só poderão estar relacionadas aos gastos com manutenção e pessoal em geral, não podendo a subvenção ser utilizada para gerar riqueza ou aumento patrimonial.

Parágrafo Terceiro - A(s) organização(ões) e/ou entidade(s) de assistência social que for(em) selecionada(s) deverão estar cientes da contrapartida financeira a ser assumida.

Art. 5.º A Secretaria Municipal da Família e Assistência Social terá a prerrogativa de monitorar e avaliar o serviço, conforme preconizado na NOB SUAS/2012 e na Instrução Normativa nº. 01/2012 do Controle.

Art. 6.º O Conselho Municipal da Assistência Social terá a prerrogativa de fiscalizar o serviço, considerando o Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social, a Instrução Normativa nº. 01/2012 do Controle, a NOB RH/SUAS e a Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 7.º A Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, em parceria com o Conselho Municipal da Assistência Social, deverá promover 01 (uma) audiência pública anual, pelo menos, junto à(s) organização(ões) e/ou entidade(s) de assistência social que for(em) selecionada(s), a fim de apresentá-las à comunidade, permitindo a troca de experiências, ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 8.º O(s) convênio(s) deverá(ão) ser celebrado(s) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a seleção da(s) organização(ões) e/ou entidade(s) de assistência social;

Parágrafo Único - Se, ao final do prazo previsto no caput, houver saldo de recurso por conta da não assinatura de convênio e isto decorrer do fato não imputável à Secretaria Municipal da Família e Assistência Social ou, ao Conselho Municipal da Assistência Social, poderá ser solicitada a abertura de novo edital.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

Maria José de Oliveira Porto
Vice - Presidente do CMAS

ANEXO I

OBSERVAÇÕES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO
Nos moldes do Parágrafo Primeiro, do artigo 1.º, do Edital SMFAS n.º 01/2013, a(s) organização(ões) e/ou entidade(s) selecionada(s) deverá(ão):

a) Ofertar Serviços de Acolhimento compatíveis com o público-alvo;

b) Assegurar que a oferta dos Serviços de Acolhimento seja pautada na ética, respeito, dignidade e não discriminação, com atenção especializada e qualificação do atendimento, acessibilidade, acesso a direitos socioassistenciais, trabalho em rede, relação com a cidade e a realidade do território e mobilização e participação social;

c) Garantir respeito aos costumes, às tradições, à liberdade de crença e culto religioso e à diversidade de: ciclos de vida, tipos de deficiência, grau de dependência, arranjos familiares, raça/etnia, gênero, orientação sexual e identidade de gênero;

d) Estruturar as unidades de Residências Inclusivas necessárias para a implantação do Serviço, inclusive seguindo as orientações técnicas quanto aos espaços mínimos de referência;

e) Adequar a infraestrutura e a capacidade de atendimento, de acordo com os parâmetros técnicos e a capacidade de atendimento pactuada;

f) Adequar, quantitativa e qualitativamente, as equipes dos serviços de acordo com a NOB RH/SUAS e Resolução CNAS Nº. 17, de 20 de junho de 2011;

g) Capacitar, permanentemente, os Recursos Humanos dos Serviços de Acolhimento e do Órgão Gestor das Políticas de Assistência Social e de Saúde;

h) Fortalecer a Articulação Intersetorial com as diversas políticas públicas;

i) Fortalecer as metodologias voltadas à construção/reconstrução de projetos de vida, vínculos familiares, comunitários e sociais, com maior grau de autonomia e independência;

j) Articular permanentemente junto às equipes de Saúde da Família as estratégias que deverão constar no Plano de Reordenamento, com previsões de apoio matricial/referenciamento às equipes das Residências Inclusivas, tanto na organização de suas atividades, como de suporte às medidas individuais e coletivas de saúde.

l) Orientar e encaminhar os usuários dos serviços para inserção no Benefício de Prestação Continuada - BPC e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme necessidade.

m) Adotar estratégias que estimulem a participação dos usuários no planejamento, monitoramento e avaliação do serviço.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

Maria José de Oliveira Porto
Vice - Presidente do CMAS

Id: 1592806

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.002.000388-P-PR, convite nº. 013/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de Pessoa Jurídica, para implantação de núcleos de artes marciais para atenderem jovens e adolescentes do município de Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora L.S. SANTOS EVENTOS ESPORTIVOS - EPP,

inscrita no CNPJ sob o nº. 18.607433/0001-75, com o valor total de R\$ 76.780,00 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais).

Em, 12 de novembro de 2013.

Andre Felipe Falbo Ferreira
=Presidente da Fundação Municipal de Esportes=

Id: 1593609

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.105.000065-5-PR, Concorrência Pública nº. 013/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a Prestação de Serviços de apoio à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura do Município de Campos dos Goytacazes, para Gerenciamento, Assistência Técnica, Planejamento, Orçamento e Custos relativos às obras públicas no Município de Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora PCE - PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.808.088/0001-57, com o valor total de R\$ 17.905.504,58 (dezesete milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de Novembro de 2013.

Edilson Peixoto Gomes
= Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura =

Id: 1593641

Coordenadoria de Segurança e Ordem Pública

POSTURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

O Diretor de Fiscalização de Posturas, do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado pela Fiscalização de Posturas:

I - Auto de Infração nº 2620 de quatorze de novembro de 2013, às 09 horas, no valor de R\$ R\$ 851,90, lavrado em nome de H C G FERREIRA FORNECEDORA DE ALIMENTOS, Inscrição Municipal 64591, CNPJ 07.178.224/0001-37 na Av. Pelinca nº 225 - Pelinca, com base no que prevê os Artigos 1º, 5º, 9º, 10º, 15º, 21º e 23º da lei 8.061 de 10/12/2008, publicado em 24 e 26/12/2008. Por deixar de atender o exposto no Auto de Notificação nº 3876 datado em 26/03/2013, contrariando desta forma as normas do Código de Posturas do Município.

Campos dos Goytacazes, 18 de Novembro de 2013.

Fabiano de Araujo Mariano
Subsecretário de Fiscalização de Posturas
Mat. 13.933

Id: 1593462

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobilia	0000031382	0000009983	0000010211	0000001339	0000050261	0000002282
0000038614	0000051794	0000005606	0000027530	0000067339	0000041345	0000011189
0000025614	0000075182	0000011616	0000028223	0000086492	0000000215	0000003871
0000022127	0000059885	0000049061	0000000189	0000033783	0000051780	0000003943
0000015786	0000085110	0000045490	0000024669	0000023892	0000023384	0000082117
0000082407	0000045382	0000066245	0000012742	0000038952	0000026201	0000037389
0000019527	0000056420	0000033608	0000046420	0000086171	0000057063	0000024409
0000001172	0000033575	0000086874	0000041478	0000006132	0000038903	0000063279
0000033913	0000045425	0000027339	0000035991	0000037184	0000023645	0000051060
0000037042	0000005083	0000033740	0000011116	0000017251	0000013081	0000006791
0000066977	0000022214	0000066046	0000011188	0000023095	0000021659	0000031307
0000004848	0000013696	0000029222	0000124104	0000043233	0000050702	0000030718
0000036321	0000002555	0000034441	0000054173	0000014343	0000032879	0000008441
0000005197	0000025366	0000024931	0000010599	0000060390	0000045179	0000001520
0000002171	0000013090	0000003189	0000011187	0000004667	0000032839	0000022068
0000049944	0000096173	0000033435	0000002948	0000014686	0000007420	0000036750
0000075252	0000005223	0000007462	0000040874	0000060971	0000060348	0000002399
0000031664	0000079743	0000049605	0000051737	0000018547	0000039791	0000069763
0000054293	0000028570	0000006368	0000082234	0000035451	0000025735	0000019549
0000041492	0000020207	0000015235	0000004584	0000115495	0000040805	0000017845
0000066992	0000033007	0000024431	0000036834	0000005142	0000013184	0000058135
0000050441	0000014233	0000044307	0000127927	0000026430	0000121864	0000039657
0000027238	0000088233	0000002358	0000120102	0000032051	0000083562	0000017612
0000045094	0000041218	0000053381	0000048081	0000004570	0000001446	0000065013
0000008895	0000036835	0000030530	0000030229	0000076282	0000010938	0000006745
0000028096	0000011674	0000021881	0000034417	0000067273	0000072052	0000041631
0000030874	0000031456	0000035436	0000032903	0000093596	0000041231	0000021423
0000021745	0000055292	0000022306	0000040056	0000030265	0000001022	0000082187
0000008414	0000094160	0000011152	0000039769	0000002800	0000026480	0000004817
0000049316	0000037519	0000040047	0000041789	0000002447	0000041468	0000053497
0000002507	0000044202	0000001437	0000025303	0000017388	0000107704	0000096662
0000066797	0000034158	0000041632	0000052896	0000009462	0000002570	0000033812

000003950	0000086026	0000104632	0000007180	0000087143	0000034884	0000002575
0000050555	0000034794	0000011134	0000048531	0000014270	0000043748	0000017836
0000018069	0000098258	0000044883	0000008338	0000001504	0000035184	0000034948
0000017355	0000024590	0000020671	0000018580	0000025375	0000083629	0000119056
0000096092	0000023920	0000069927	0000069681	0000033110	0000034193	0000029741
0000058139	0000085136	0000041268	0000014000	0000031686	0000004082	0000017885
0000014640	0000033889	0000004358	0000061641	0000036033	0000022021	0000036593
0000019829	0000057473	0000040648	0000017670	0000025494	0000023898	0000030386
0000021678	0000015623	0000010650	0000047099	0000043211	0000015417	0000095908
0000104563	0000033919	0000011146	0000039757	0000035766	0000043583	0000082151
0000039906	0000049803	0000003210	0000007582	0000042868	0000099279	0000012430
0000007323	0000066454	0000096266	0000000975	0000052794	0000000490	0000030169
0000009187	0000018051	0000000057	0000045373	0000086126	0000024692	0000018781
0000012648	0000005847	0000036641	0000049066	0000066004	0000019681	0000012951
0000060772	0000005086	0000003481	0000037242	0000005795	0000023433	0000040563
0000083867	0000083409	0000053427	0000022015	0000045056	0000070244	0000056923
0000069822	0000112862	0000004204	0000033415	0000021727	0000045119	0000036620
0000035927	0000002988	0000011199	0000008805	0000013730	0000037028	0000082111
0000019293	0000057489	0000024303	0000051074	0000019537	0000006855	0000031208
0000103455	0000032867	0000011148	0000076250	0000041894	0000049929	0000069245
0000129124	0000119822	0000085811	0000022711	0000000972	0000000832	0000025618
0000061573	0000038672	0000048435	0000105037	0000005056	0000097008	0000018715
0000084749	0000056177	0000055191	0000011928	0000017552	0000002046	0000069801
0000107592	0000036956	0000005444	0000044821	0000026089	0000012939	0000027865
0000015827	0000003329	0000011228	0000038018	0000097011	0000041715	0000008838
0000007972	0000043439	0000007447	0000033778	0000032401	0000086778	0000015467
0000035441	0000040467	0000020202	0000011874	0000022708	0000011433	0000007859
0000059074	0000033202	0000018687	0000018863	0000022502	0000014434	0000041214
0000035153	0000061164	0000026660	0000007229	0000052918	0000065448	0000004915
0000082347	0000003528	0000014800	0000068291	0000062548	0000061333	0000004003
0000035071	0000066039	0000054641	0000060708	0000097104	0000030957	0000084909
0000040020	0000017472	0000021426	0000025644	0000014059	0000067712	0000084877
0000092367	0000066155	0000118856	0000013122	0000102709	0000064883	0000029922
0000024397	0000021642	0000042649	0000013110	0000033210	0000031562	0000010805
0000096604	0000025497	0000104165	0000037565	0000034111	0000029930	0000091352
0000004625	0000017550	0000021674	0000017667	0000043004	0000037421	0000091303
0000023957	0000051697	0000014539	0000015845	0000008398	0000018782	0000000363
0000058764	0000045877	0000024742	0000018798	0000054522	0000014563	0000016884
0000043743	0000017833	0000018933	0000018718	0000069698	0000022909	0000014301
0000044060	0000011215	0000051646	0000009583			

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados, cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

I. Mobiliarias	68862	50276	57577	58428	66785	51525
48229	82299	67628	68988	84416	48203	42911
55003	56590	52233	38449	66352	65064	32386
42141	39687	53563	82801	60062	40562	60089
31469	37740	65751	56074	42580	53836	64705
69560	38467	52760	56979	52593	66032	37890
54739	50433	43785	55032	40594	84393	49233
53797	85181	36069	67446	48038	42248	57419
66643	57224	30517	69263	84584	84145	44962
84292	41981	55546	58053	65044	52747	52446
47489	40690	66512	59798	70642	51225	35875
30532	51478	53497	85586	58202	64914	59753
53801	68776	65151	83808	84260	42743	68183
56318	57923	47860	30594	52726	48505	85642
59404	58607	52361	38351	55181	32397	31652
30555	60310	41064	42353	68320	65912	40879
57939	35654	65509	54754	84763	83369	58870
60107	52348	85597	60238	84935	70241	39375
51381	56792	68231	49738	60424	32215	83102
84954	35870	44064	51628	36708	52946	45911
54098	57549	57259	25636	84409	51521	37731
52088	70518	29256	21759	54400	55493	38077
68904	59327	40935	58231	84245	57799	46037
52076	84934	85197	53084	59274	69127	66899
69715	51180	50683	41033	67396	50454	66654
57446	55305	37350	52192	53050	50236	60373
32178	84209	47859	54740	65023	67979	43266
30950	70506	59016	56269	55977	47846	58397
59936	31682	34305	51081	67144	44234	59790
69584	25212	57371	53727	65474	48837	50253
36600	68002	55798	50516	69424	56671	45638
70458	85460	56561	56084	53692	69163	66593
55777	43112	41335	48750	52544	65836	66898
56847	66155	34859	83726	48979	70180	52891
67999	83333	66565	54398	58820	45590	51359
53174	85576	68375	52229	57864	53089	57958
58997	65604	56991	68792	52472	44172	39905
67592	58293	46889	57039	84718	54586	56872
67263	56888	70221	53066	35771	53809	40531

64820	85242	48022	36489	48975	50534	59640
84064	82746	77532	58327	49239	57459	30195
53720	57068	46885	32405	56601	47644	65840
54569	50056	29769	38715	68282	39472	67330
50672	54459	57158	52238	59183	49011	70614
31170	51952	36757	44353	85294	45219	66188
55828	39610	32908	82869	85362	37284	84032
56937	51623	40919	35616	69388	47228	58124
82625	67363	53245	52258	59459	35436	56689
65575	65346	41924	52440	40356	59901	46024
65152	56071	52161	55914	84848	67369	68114
50108	53590	31317	56364	43568	83848	64867
84812	85188	60203	65364	52474	66365	39950
85396	59502	85175	54981	85296	53672	50416
48653	48880	53037	54920	66843	85353	54687
39313	84787	55742	44462	46265	68847	53058
57331	70722	35062	42025	39881	66278	57855
66358	60400	50140	54528	53999	57915	59438
49488	40085	33474	84679	30254	68799	31055
68330	65452	52475	69662	53561	83878	36329
52942	44087	57338	28811	65720	68756	57886
46696	65025	53859	43858	59866	48492	64982
54993	55686	36174	68649	49727	58459	56100
44280	66100	54220	65624	68539	65674	53987
39081	52867	67690	54900	37162	53416	66486
49068	68100	56110	67283	85438	46111	50099
55750	58818	69270	46923	64802	65428	57337
57846	53319	56995	54380	49484	49138	30768
55775	53108	84576	45199	66852	49091	77415
56135	34999	65024	83482	44967	70000	45170
60040	56343	45693	69622	57082	52174	60318
52316	68503	66718	51829	41124	57166	84724
49546	5076	42770	65281			

Id: 1592960

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO

Senhor Contribuinte exija a sua nota fiscal.

- Uma campanha da Secretaria Municipal de Fazenda -

Walter Jobe
Secretário de Fazenda

Id: 1589680

**Secretaria Municipal de
Administração e Gestão de Pessoas**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EM DIVERSOS CARGOS PARA A PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,
SOB O REGIME ESTATUTÁRIO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - NÍVEL MÉDIO

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso legal de suas atribuições e considerando a aprovação e classificação no concurso público, realizado em 27/05/12, homologado

através da Portaria 1352/12, publicada em 18/06/2012, e republicada em 02/07/2013, no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento feito por meio de PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo nº 6092/2013, protocolizado sob o nº 2013.115.030264-1-PA, requerido por PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA JULIO.

CONSIDERANDO o parecer da PGM / Campos dos Goytacazes, na folha nº 07, que deferiu a convocação da Autora no cargo de Técnico de Enfermagem, previsto no edital do concurso público 2012, em que obteve a classificação 195ª.

Decide CONVOCAR a candidata aprovada no cargo do NÍVEL MÉDIO que segue abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, portando seu curriculum vitae atualizado e comprovado, na data e horário abaixo informado, para ciência oficial e marcação de consulta para apresentação dos resultados dos exames médicos.

A candidata ao cargo deste Edital de Convocação deverá realizar os exames determinados no item 12 do Edital do Concurso Público, em clínicas e/ou laboratórios devidamente credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Técnico de Enfermagem: Hemograma Completo e ECG > 40 anos;

Dia 21/11/2013 - 10h

CANDIDATO	CARGO
PATRICIA PEREIRA DE ALMEIDA JULIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de novembro de 2013.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1593603

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRAZO**

Processo nº 2011.012.000210-0-PR
Pregão nº 042/2011
Contrato nº 291/2011
Empresa Contratada: C.T.L. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ: 06.282.365/0001-32
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para prestação de serviço de locação de veículos para transporte de alunos de diversas localidades para as Escolas Municipais (Região Norte I), com reflexo financeiro.
Prazo aditivado: 30 (trinta) dias.
Valor aditivado: R\$ 814.140,45 (oitocentos e quatorze mil, cento e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 28/07/2013.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2013.

(Publicado por omissão)

Id: 1593634

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PRAZO**

Processo nº 2012.034.000121-5-PR
Tomada de Preço nº 041/2012
Contrato nº 269/2012
Empresa Contratada: VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.639.965/0001-82
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para a obra de reforma da Praça João XXIII - Rua Artur Nogueira - Nova Brasília - Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.
Prazo aditivado: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data da assinatura: 20/07/2013.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2013.

(Publicado por omissão)

Id: 1593635

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Gás de cozinha - cilindro com 45 kg	300	cilindro	Nacional Butano	R\$ 189,00	PRAMAR GÁS LTDA-ME
2	Gás de cozinha - botijão com 13 kg	100	botija	Nacional Butano	R\$ 51,00	PRAMAR GÁS LTDA-ME

Campos dos Goytacazes, 06 de Novembro de 2013.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1593638

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 012/2013, cujo objeto é aquisição de pães diversos, bolos e refrigerantes para atender as Instituições de Acolhimento, dos programas e projetos desenvolvidos pela Fundação Municipal de Infância e da Juventude, que foram REGISTRADOS pelo período de 06(seis) meses, conforme discriminado abaixo:

ITENS	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor unitário R\$	Empresa detentora do registro
01	Pão francês - peso 50 gramas Obs.: preço com encargos da distribuição diária	Fabricação própria	150.000	un	R\$ 0,73	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº: 05.650.047/0001-14)
02	Pão para cachorro quente - pão tipo hot dog, peso líquido de 50 gramas cada unidade. Obs.: preço com encargos da distribuição quando solicitado	Pão de mel	10.000	un	R\$ 0,35	E. M. COMÉRCIO & PARTICIPAÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº: 30.110.332/0001-90)

03	Pão para hamburquer - peso líquido de 50 gramas cada unidade. Obs.: preço com encargos da distribuição quando solicitado	Fabricação própria	1.000	un	R\$ 0,49	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº : 05.650.047/0001-14)
04	Bolo com sabor artificial de baunilha - Peso de 7kg Obs.: preço com encargos da distribuição quando solicitado	Fabricação própria	50	un	R\$ 77,30	
05	Bolo com sabor artificial de chocolate - Peso de 7kg Obs.: preço com encargos da distribuição quando solicitado	Fabricação própria	30	un	R\$ 80,00	
06	Pão de forma fatiado para lanches - pão de leite fatiado tipo sanduíche em embalagem plástica de 400 a 500g. Obs.: preço com encargos da distribuição quando solicitado	Panetone	500	un	R\$ 3,35	E. M. COMÉRCIO & PARTICIPAÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº : 30.110.332/0001-90)
07	Refrigerante de guaraná - garrafa pet de 2 litros	Kuat	200	un	R\$ 3,80	
08	Refrigerante de cola - garrafa pet de 2 litros	Coca-Cola	400	un	R\$ 4,80	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº : 05.650.047/0001-14)

(Republicar por ter saído com incorreção)

Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2013.

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves

=Presidente da FMIJ = Matrícula 24047=

Id: 1593613

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2013.044.000432-1-PR.
PREGÃO n.º 011/2013 (Sistema de Registro de Preços)
CONTRATO Nº 041/13OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender as Instituições de Acolhimento.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EMPRESA: AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENT. LTDA ME
CNPJ n.º 39.702.519/0001-57
VALOR GLOBAL: R\$ 11.865,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
Publique-se:Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2013.
Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
Matrícula 24047

= Presidente da FMIJ =

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2012.044.000251-0-PR
PREGÃO n.º 016/12(sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATO Nº 042/13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO: CARNE, FRANGO, PEIXE E EMBUTIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLOHIMENTO, A SABER: ACONCHEGO, CRA, CATIVAR, CONVIVER, PROJETO LARA, PORTAL DA INFÂNCIA; DOS DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS, A SABER: DESAFIO ALDEIA, DESAFIO GUANDU, DESAFIO TRAVESSÃO, CVA PARQUE PRAZERES, CVA PARQUE GUARÚS, PCCC; E SEDE(COZINHA INDUSTRIAL E CULINÁRIA DA SEDE DA FMIJ).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EMPRESA: S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA.

CNPJ Nº 06.829.427/0001-83

VALOR GLOBAL: R\$ 51.190,00 (cinquenta e um mil, cento e noventa reais).

PRAZO DE ENTREGA: 03 (tres) meses.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2013.
Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
Matrícula 24047

= Presidente da FMIJ =

Id: 1593614

PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2013

(Republicado por ter saído com incorreção).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 122A/2013

PROCESSO N.º 2012.005.000203-8-PR

PREGÃO n.º 056/12

CONTRATADA: L. BARRETO ALMEIDA

OBJETO: Aquisição de material de informática (hardware), com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.130,00 (quarenta e três mil,cento e trinta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DE CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2013.

(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1593640

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0493/2013

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,***R-E-S-O-L-V-E** nomear **Erika Monique Chaves Crespo Lobo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subprocurador Legislativo, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013

EDSON BATISTA

-Presidente-

Id: 1593659

PORTARIA Nº 0416/2013

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,***RESOLVE**, tornar sem efeito as portarias de nºs: 0254/2013; 0258/2013; 0330/2013; 0263/2013; 0264/2013; 0367/2013; 0390/2013; 0335/2013; 0339/2013; 0274/2013; 0278/2013; 0282/2013; 0286/2013; 0296/2013; 0300/2013; 0409/2013; 0379/2013; 0310/2013; 0362/2013; 0314/2013; 0318/2013; 0322/2013; 0376/2013; 0326/2013; 0018/2013 0398/2013; 0346/2013; 0348/2013; 0349/2013; 0350/2013; 0351/2013; 0352/2013; 0353/2013; 0354/2013; 0356/2013; 0357/2013; 0358/2013; 0009/2013; 0008/2013; 0010/2013; 0024/2013; 0025/2013; 0118/2013; 0019/2013; 0130/2013; 0128/2013; 0372/2013; 0361/2013; 0043/2013; 0129/2013; 0125/2013; 0340/2013 e 0344/2013, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA

-Presidente-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 0477/2013

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,***R-E-S-O-L-V-E** nomear **Angélica Pereira de Carvalho**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0478/2013

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,***R-E-S-O-L-V-E** nomear **Luzia Gomes da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0479/2013

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,***R-E-S-O-L-V-E** nomear **Fabio Monteiro Moraes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0480/2013

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,***R-E-S-O-L-V-E** nomear **Ricardo da Silva Rodrigues**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do

Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0481/2013

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,***R-E-S-O-L-V-E** nomear **Eduardo Luis Machado Nogueira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0482/2013

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,***R-E-S-O-L-V-E** nomear **Elisangela Emilia Peixoto Tardy**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0483/2013

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,***R-E-S-O-L-V-E** nomear **Valéria Francisco Rodrigues**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0484/2013

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,***R-E-S-O-L-V-E** nomear **William da Silva Pimenta**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0485/2013

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,***R-E-S-O-L-V-E** nomear **José Silvestre da Silva Neto**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0486/2013

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,***R-E-S-O-L-V-E** nomear **Wellington Soares Nascimento**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0488/2013

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,***R-E-S-O-L-V-E** nomear **João Marcelo Andrade Coelho de Almeida**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Protocolo, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0489/2013

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,***R-E-S-O-L-V-E** nomear **Silvia Porto da Costa Rodrigues**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0490/2013

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,***R-E-S-O-L-V-E** nomear **Carlos Américo Siqueira Alvarenga**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA

-Presidente-

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CME - Conselho Municipal de Educação
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃOPelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação, para Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de Novembro de 2013 (quarta-feira), às 09h, na sede do Conselho, Avenida Pelinca, nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver **quorum** suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior.
- 2 -Ciência da Portaria nº 3.134/2013 - Nomeação de novos membros para composição do Conselho Pleno.
- 3 - Apreciação, Votação e Aprovação do Parecer CME/CEI Final nº 06/2013, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R 00019/2009.
- 4 - Apreciação, Votação e Aprovação do Parecer CME/CEI Final nº 05/2013, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R 00009/2010.
- 5 - Apresentação das respostas dos Órgãos pertinentes, em atendimento as indicações realizadas pelo Conselho Pleno na Assembleia anterior.
- 6 - Assuntos Gerais.

Marinéa Abude de Cerqueira Martins
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1591593

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 217A/2013

PROCESSO n.º 2012.034.000261-0-PR

carta convite nº 247/12

CONTRATADA: IMABOL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de aluguel de caminhão com equipamento de sucção de alta potência (limpa fossa) Baixada Campista.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.742,88 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2013.

(Republicado por ter saído com incorreção)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 285A/2012

PROCESSO n.º 2012.034.000019-P-PR

CARTA CONVITE nº 005/2012

CONTRATADA: Precisão Construções LTDA

OBJETO: Obra de reforma da Escola Municipal Alfredo Vieira Machado - Serrinha.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.327,86 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)

PORTARIA Nº 0491/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Demetrius Tourinho Ottati**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0492/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Nádia Cristina Pinto Vizinho**, para

exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA

-Presidente-

Id: 1593328

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 321/2013, HOMOLOGO o resultado do convite nº 033/13 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, Contratação de empresa para produção e realização de uma Peça Teatral, denominada "A Peleja de Nilo Peçanha" para atender as necessidade da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora: **G M FERREIRA - ME**, com o menor valor global de R\$ 39.390,00 (trinta e nove mil trezentos e noventa reais) - CNPJ nº. 15.244.408/0001-86.

Em 13 de novembro de 2013

Edson Batista

Presidente da CMCG

Id: 1593327

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO SRP 012/2013

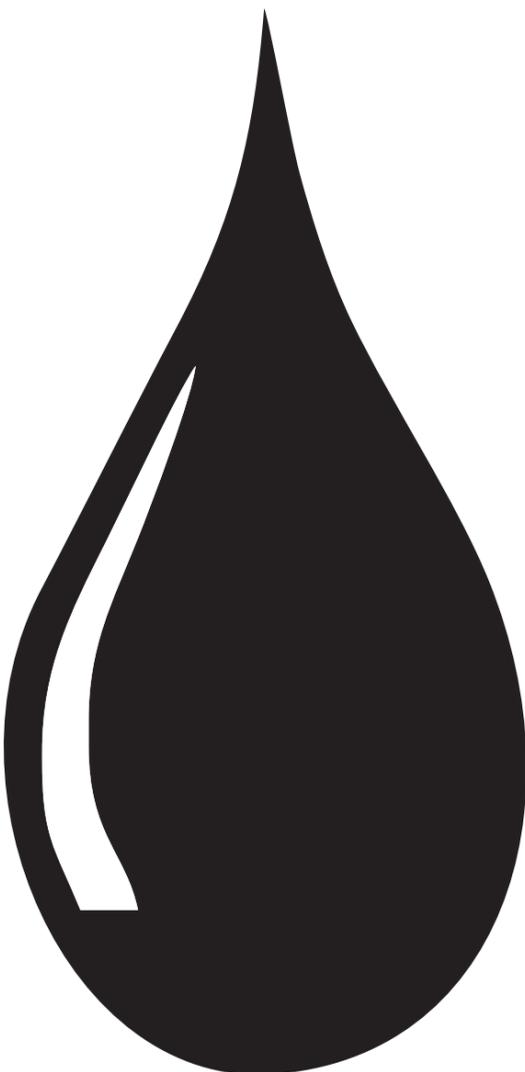
Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2013, processo nº 317/2013 cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas para atender a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, por um período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação a licitante vencedora, a saber: **AQUINO E CHEBABE AGÊNCIA DE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) nº 15867817/0001-39, com o menor valor percentual de desconto para o item de 3,0% (três vírgula zero por cento).

Em 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

Id: 1593658



DOE

SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**